



REQUERIMENTO Nº 22/2025

Requer informações sobre a obra de pavimentação da Rua Argemiro de Barros, no distrito de Maylasky.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A pavimentação da Rua Argemiro de Barros, anunciada como um avanço na infraestrutura urbana local, foi recentemente concluída, mas, para espanto dos moradores, apresenta graves falhas estruturais e sinais evidentes de deterioração precoce. A via, que deveria proporcionar mais segurança e mobilidade à população, encontra-se em péssimas condições de tráfego, com buracos visíveis, ausência de guias, sarjetas e drenagem pluvial, além da completa falta de sinalização.

A situação se agrava com o escoamento de esgoto a céu aberto pela extensão da rua, comprometendo a salubridade do local e colocando em risco a saúde da população. Trata-se de um cenário que afronta não apenas o bom senso administrativo, mas também os princípios elementares da boa gestão pública.

Obras públicas devem atender não apenas à sua finalidade material, mas também a critérios mínimos de qualidade, durabilidade e funcionalidade. Quando isso não ocorre, é dever do Poder Legislativo fiscalizar a origem do problema, os responsáveis pela sua execução e a atuação do Executivo na fiscalização e eventual responsabilização contratual. A ausência de critérios técnicos consistentes na execução, aliada a uma possível negligência no acompanhamento da obra, pode representar prejuízo ao erário e violação à confiança dos cidadãos nos serviços públicos municipais.

A responsabilidade da administração não se encerra com a contratação e o pagamento das obras. É dever do Executivo assegurar que os serviços entregues correspondam integralmente às exigências previstas nos contratos, sendo igualmente inadmissível que irregularidades dessa natureza sejam relevadas ou permaneçam sem a devida apuração. Cabe, portanto, a esta Câmara exigir a transparência devida e garantir que a população seja respeitada naquilo que lhe é de direito: o uso adequado e seguro de sua cidade.

Diante disso, RAFAEL TANZI DE ARAÚJO, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes e com fundamento nos artigos 20, IX, e 86, XVI, da [Lei Orgânica do Município](#), que

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

seja oficiado este documento a Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal, a fim de que, por meio dos setores competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações solicitadas:

SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. Qual empresa foi contratada para a pavimentação da Rua Argemiro de Barros? Encaminhar cópia integral do contrato firmado, incluindo valores, prazos e especificações técnicas.
2. Quais foram os valores pagos até o momento pela obra? Encaminhar notas fiscais, ordens de pagamento e relatórios financeiros.
3. Quais foram as exigências técnicas previstas no contrato quanto à espessura da camada asfáltica? Encaminhar laudos que comprovem a conformidade com o contrato.
4. Foram realizados testes de qualidade do asfalto? Encaminhar cópias dos laudos técnicos que atestem a qualidade da obra.

SOBRE OS PROBLEMAS IDENTIFICADOS

5. A Prefeitura já realizou inspeção técnica para verificar a qualidade da pavimentação? Encaminhar cópia do relatório técnico detalhado.
6. A empresa responsável já foi notificada oficialmente sobre as falhas detectadas? Encaminhar cópias das notificações e eventuais respostas da empresa.
7. Quais providências serão adotadas para corrigir os problemas sem ônus aos cofres públicos?
8. A Prefeitura aplicará penalidades previstas na [Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133/2021](#) caso a empresa não re faça a obra?

SOBRE A FISCALIZAÇÃO DA OBRA

9. Quais servidores municipais foram responsáveis pela fiscalização da obra? Encaminhar relatórios de vistoria e pareceres técnicos.
10. A obra foi entregue oficialmente pela empresa e aceita pela Prefeitura? Caso positivo, justificar a aceitação do serviço em condições inadequadas.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

11. Há indícios de superfaturamento ou desvio de recursos na execução da obra? A Prefeitura pretende instaurar auditoria ou procedimento investigativo?

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 31 de março de 2025

RAFAEL TANZI
Vereador